



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Processo n.150401/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.031/2013

Visto.

Ciente da informação prestada pela pregoeira e pela Superintendência de Licitação.

Acolho o entendimento da Procuradoria Geral do Município, constante na Comunicação Interna n.03/2014, datada de 06-02-2014, no sentido de ANULAR os critérios objetivos apresentados ao Juízo da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública, consubstanciado no artigo 18 da Lei n.10.520/2002 c/c o artigo 84 do Decreto Municipal n.09/2010, como também na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Determino ainda, à Secretaria de Administração, por meio da comissão técnica da Superintendência de Tecnologia de Informação, que apresente os critérios de julgamento objetivos, em estrita consonância com o edital, em conformidade com a manifestação da Procuradoria.

Uma vez apresentados pela área técnica os critérios objetivos, encaminhem-se cópia à Procuradoria para que ambos os mandados de segurança sejam instruídos com as referidas informações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Por fim, determino seja dada continuidade ao Pregão, a fim de que sejam os licitantes convocados para sessão pública de análise da amostra do sistema, no prazo legal.

Intimem-se e Cumpra-se.

Várzea Grande-MT., 12 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito